

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA 02672/2025****Disponibilização: 18/11/2025 às 14h02m**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, inciso VII, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 16.505, de 22 de fevereiro de 2018

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 01/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 30 de janeiro de 2023, organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção de Promoção de Eventos - CEBRASPE, homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 10/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 2 de agosto de 2023, que tornou público o resultado final do concurso público para os cargos de Técnico Judiciário - Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Técnico Administrativa;

**CONSIDERANDO** a Decisão proferida nos Autos nº 3029112-15.2023.8.06.0001, proveniente da Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear**, em caráter efetivo, o candidato FELIPE BRAGA DE PAULA, aprovado e classificado no 40º lugar, nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam negros, no Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva de Técnico Judiciário - Área Judiciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 17 de novembro de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**Anexos**

SEI\_0412070\_Portaria.pdf



Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/159630> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

